

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 11 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Arapua, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02.35.02.17.812.040.2.110.3.3.90.48programa de apoio ao esporte e lazerauxílio financeiro

Art. 2º O crédito discriminado no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.40.03.18.542.028.1.0032.4.4.90.51

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBÍ EM

12 / 05 / 17

13 hs 07 m

Receber

Arapua, 11 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 11 Discussão e Votação por 80 votos

Arapua. 22/05/17

Edmundo Luiz Soares de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dea B. F. P. Ph
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2017

Arapuá, 11 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo de Arapuá, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por anulação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva abrir crédito especial a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais de incentivo ao esporte e ao lazer, tais como inscrição em campeonatos, aquisição de artigos esportivos, alimentação para atletas, entre outros.

Assim, solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -